



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

ATO n.º 002/2021, de 15 de abril de 2021.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS conferidas pelo art. 13, I do seu Regimento Interno;

Considerando que aos Exmos. Srs. Vereadores é conferido de forma regimental o direito de apresentar proposições consistentes em Projetos e Leis, Projetos de Decreto e Resolução, bem como Requerimentos, indicações e Moções;

Considerando que tais proposições, em sua grande maioria, são deliberadas em plenário de forma anterior ao respectivo envio para ciência;

Considerando o patente interesse público na obtenção de cópias das proposições por seu Autor, após a deliberação do plenário, seja para arquivo próprio ou seja para envio e remessa pessoal à quem de Direito;

Considerando a necessidade de se desburocratizar alguns procedimentos de ordem interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a exigência de realização formal e escrita de requerimento para a obtenção de cópias das proposições deliberadas em Plenário, quando o seu Requerente for o próprio Autor.

§ Único. A Secretaria Administrativa de Câmara Municipal fornecerá uma cópia de cada proposição deliberada a seu Autor, quando este assim o solicitar.


Emílio Gonçalves



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Assessores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Art. 2º. A dispensa tratada no *caput* do artigo anterior não se aplica ao pedido de cópias de proposições de terceiros, as quais deverão seguir o procedimento formal da Secretaria.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).